



Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08 – 027/2021
Processo Administrativo Nº 346/2021

1º TERMO ADITIVO

Empresa:
ADM SISTEMAS LTDA

Data do Termo Aditivo
28/12/2021

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na
LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico
de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas
Secretarias deste Município.

Número do Contrato:
184/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Nº
8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Memorando de Secretaria

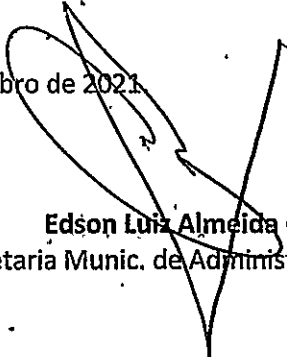
Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 184/2021 de 01/06/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços básicos desta secretária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 10 de dezembro de 2021


Edson Luis Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda



Excelência em gestão pública.

CARTA CONSULTA

São José/SC, 08 de dezembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ 13.845.896/0001-51

Ao cumprimentá-los, venho expor o interesse desta empresa em prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 184/2021, celebrado entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE** e a empresa **ADM Sistemas LTDA EPP**, por mais 12 (Doze) meses. Considerando o atual cenário econômico do país e por outro lado o significativo aumento dos custos operacionais das empresas do setor, acreditamos tratar-se de um momento passageiro e propomos um reajuste no valor do contrato conforme índice do **IPCA acumulado de 12 meses**, permanecendo todas as demais condições existentes, mantendo desta forma esta parceria de resultados.

Aguardamos vossa manifestação quanto ao interesse do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,

Marcos A. Schmitt
CPF: 910.798.709-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Administração e Fazenda comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do término do prazo do aditivo do contrato nº 184/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, Sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2022, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2022 para se aditar o prazo do contrato por mais 07 (sete) meses do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 14 de dezembro de 2021.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº. 184/2021, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2022, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses. Segue abaixo as ações do orçamento 2022 a serem utilizadas:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ORGÃO: 3 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER – SEDUC

2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01 – TRANSF. EDUCAÇÃO 25%

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7 - SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS

2.061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

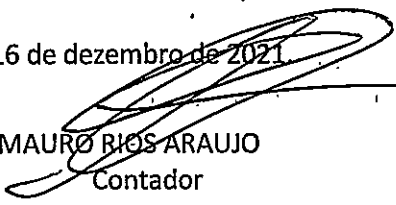
3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02 – REC. IMPOSTOS SAÚDE 15%

14 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 16 de dezembro de 2021.


MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário de Administração e Fazenda, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 07 (sete) meses o contrato do procedimento licitatório nº. 08-027/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao contínuo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 20 de dezembro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 184/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 21 de dezembro de 2021.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

*“Parecer elaborado pela assessoria jurídica
com o fim de instruir procedimento de aditivo
de prazo a contrato de licitação”*

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 184/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente – Bahia, 27 de dezembro de 2021.


Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2021 ADICIONANDO-SE 07 (SETE) MESES AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 08-027/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1ª de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA.**, situada na Rua Koesa, nº 298, Bairro: Kobrasol, Cidade: São Jose – Santa Catarina, CEP: 88.102-310, CNPJ Nº 07.568.886/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Rivaldo Evangelista do Reis Junior, RG Nº 4.631.986-70 SSP/BA, CPF Nº. 592.854.435-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 184/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 07 (sete) meses, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 31 de julho de 2022.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver **CONCORDADO** com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2022 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ORGÃO: 3 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER – SEDUC

2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01 – TRANSF. EDUCAÇÃO 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7 - SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS

2.061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

3.3.9.0.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

02 - REC. IMPOSTOS SAÚDE 15%

14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG: 15366402808

CONTRATADO
ADM SISTEMAS LTDA.

MARCOS ARLINDO
SCHMITT: 91079870
997

Assinado de forma digital por
MARCOS ARLINDO
SCHMITT: 91079870997
Dados: 2022.01.06 17:20:20 -03'00'

RIVALDO EVANGELISTA DO REIS JÚNIOR
Representante legal

Nome: Rivaldo Evangelista do Reis Junior
CPF/RG: 14.608.759-03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 04/11/2021 10h20min

Número
64579

Validade
02/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADM SISTEMAS LTDA EPP CNPJ: 07568886000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9003037 - Atividade principal: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-
Endereço: KOESA, 298 - Bairro Kóbrasol - Compl. SALA 803 - CEP 88.102-310

Código de Controle

CWLMGL683JKG0RI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 04 de Novembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Certidão nº: 43768169/2021

Expedição: 27/10/2021, às 17:26:55

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.568.886/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:30 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **197B.9267.6A7C.218F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADM SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.568.886/0001-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140176785490
Data de emissão:	08/12/2021 10:40:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	06/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.568.886/0001-13**Razão Social:** ADM SISTEMAS LTDA**Endereço:** R KOESA 298 SALA 803 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021**Certificação Número:** 2021112901033999843299

Informação obtida em 08/12/2021 10:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



08/12/2021

0011725609

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9025534

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADM SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 07.568.886/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

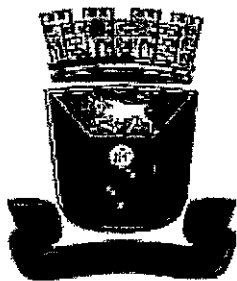
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011725609





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021:**
LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2022.01.04 17:15:27 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente - Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratada: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 07.568.886/0001-13. Aditivo de Prazo: 07 (Sete) meses até 31 de agosto de 2022. Data do Aditivo: 28/12/2021.

Valente-Ba, 28 de dezembro de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito